

DESPACHO 2018 / PCM / 06

TOLERÂNCIA DE PONTO

CONSIDERANDO QUE:

A quadra natalícia é a tradição mais enraizada no seio das famílias portuguesas;

No período do Natal e do Ano Novo os trabalhadores deslocam-se para fora dos seus locais de residência para confraternizarem com a família,

DETERMINO, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) A concessão de **tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018** a todos os trabalhadores que exercem funções públicas no município;
- b) Que os trabalhadores que sejam necessários para assegurar naqueles dias os serviços essenciais serão posteriormente compensados com dispensa do dever de assiduidade, em data a acordar com a respetiva chefia;
- c) A afixação do presente despacho nos lugares públicos do costume, nos locais de trabalho e na página eletrónica da autarquia.

Paços do Município de Tabuaço, 17 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)